



RESOLUÇÃO Nº 343 /2002

Dispõe sobre a prática de tarifas diferenciadas, no entre-pico, para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, de característica semi-urbano, conforme processo n.º 5872/2002.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569, de 18 de março de 2002;

Considerando que compete à **AGR** definir a política tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que compete à **AGR** acompanhar, controlar e definir as tarifas dos serviços públicos objeto de concessão, permissão e autorização do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que a prática de tarifas diferenciadas, no entre-pico, nos serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás, de característica semi-urbano, desde que não impliquem em quaisquer formas de abuso do poder econômico ou tipifiquem infração às normas para a defesa da concorrência, beneficia aos usuários do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as concessionárias, permissionárias e autorizatárias do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, a praticarem uma tarifa diferenciada inferior em até 40% (quarenta por cento) da estabelecida pela **AGR**, no entre-pico, para o sistema de transporte coletivo de passageiros de característica semi-urbano, no período compreendido das 9:00 horas às 17:00 horas e das 20:00 horas às 24:00 horas.



Art. 2º - Esta Resolução será submetida ao Conselho de Gestão da **AGR** para apreciação e deliberação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM
GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2002.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

UASSY GOMES DA SILVA
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

BRUNO GARIBALDI FLEURY
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos